



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0003002-88.2024.4.06.8000

Pregão Eletrônico nº 40/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA TICKET LOG SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 47.784.477/0001-79, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), e a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. Luciano Rodrigo Weiland e Jeferson Tiago Souza, já qualificados no processo eletrônico, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR ESTIMADO : Com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993, no § 1º da Cláusula Nona c/c Cláusula Doze Cláusula Doze e no Despacho Diger 828 (1675937), excepcionalmente opera-se o acréscimo de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) ao valor do contrato, que será alterado de **R\$ 230.063,86** (duzentos e trinta mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 300.063,86** (trezentos mil e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) anuais.

1.1. Considerando o valor original do contrato de **R\$ 184.051,09** (cento e oitenta e quatro mil cinquenta e um reais e nove centavos), o acréscimo realizado pelo Primeiro Termo Aditivo no montante de **R\$ 46.012,77** (quarenta e seis mil e doze reais e setenta e sete centavos), no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) e o acréscimo operado no caput; o valor percentual total de acréscimo para essa contratação representa **63,03%** (sessenta e três inteiros e três centésimos por cento) em relação ao preço original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nas

naturezas de despesa 339030-01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos), programa de trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal (205444) - UG090059*.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2026NE000070 (1596441), para atender as despesas iniciais oriundas desta contratação. Para os exercícios futuros, as despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária própria, destinada a atender despesas de mesma natureza, extraído-se o respectivo empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral do TRF da 6ª Região

Luciano Rodrigo Weiland

TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Jeferson Tiago Souza

TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 25/03/2026, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1685822** e o código CRC **F63B5FD2**.